

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para **aquisição do item remanescente do Pregão Eletrônico nº 0025/2025, LOTE 2**, consistente em bomba submersa para poço artesiano, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantidades estabelecidas neste documento e em seu Anexo I – Especificações Técnicas do Edital.

1.2. O lote deverá atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a empresa licitante, principalmente, para o que preceitua o Art. 39, Inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. Para esta aquisição propomos a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço, na forma do art. 33 da Lei n.º 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As propostas apresentadas junto a presente contratação deverão estar em consonância com o disciplinado no ordenamento jurídico pátrio, a saber:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011, Decreto nº 52.768, de 15 de dezembro de 2015; Decreto nº 55.717, de 12 de janeiro de 2021; Decreto Estadual nº 57.033 de 23 de maio de 2023, s e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM E DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Juntamente com a Nota de Empenho, será enviada à CONTRATADA uma Ordem de Fornecimento, que indicará a quantidade, o local e o prazo de entrega do objeto a ser adquirido.

3.2. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021

3.3. Forma de fornecimento:

3.3.1. IMEDIATA - Lote 1 – 03 bombas submersas;

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, mediante a apresentação da mesma ou da Fatura ao fiscal do contrato, devendo o documento fiscal conter o detalhamento do objeto entregue.

4.2. A FORNECEDORA, deverá enviar comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta, caso as informações bancárias não constem da proposta da empresa.

4.3. A FORNECEDORA deverá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura junto ao fiscal do contrato.

4.4. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

4.5. No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

4.6. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

4.7. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

4.8. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

4.9. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Constatando-se situação de irregularidade da FORNECEDORA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, de acordo com o Decreto nº 36.888/1996.

4.11. Persistindo a irregularidade, o DAEB poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA a ampla defesa.

4.12. O DAEB poderá reter o valor da fatura da FORNECEDORA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

4.13.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações do DAEB:

a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;

b) fornecer à FORNECEDORA as condições necessárias a regular execução da ata de registro;

c) fiscalizar a execução da presente Ata de Registro.

5.2. Deveres do Fornecedor:

a) entregar o objeto da ata de registro, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

- b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
- d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo contratante;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;
- i) é vedada a subcontratação do objeto contratados.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, com fundamento em critérios objetivos, a substituição do profissional indicado pela CONTRATADA, caso não esteja desempenhando ou correspondendo nas funções determinadas.

6.4. O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. O Gestor e o Fiscal do Contrato, e seus suplentes, serão designados em Portaria pela autoridade competente após a fase externa da licitação, no momento da elaboração e assinatura contratual.

6.6. As substituições de Gestores e Fiscais de Contrato serão realizadas por apostilamento, as quais será dada a ciência a CONTRATADA mediante envio de e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela CONTRATADA

7. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

7.1 O DAEB reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências, na empresa da CONTRATADA, visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

8. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO:

8.1. A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021 e, ainda, no caso de a presente contratação incluir:

a) Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com hora licitado. O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.

b) A marca/procedência do produto deverá ser obrigatoriamente especificada na proposta escrita.

c) Sendo representante comercial, fazer constar o fabricante do objeto e declarar ciência da especificação exigida pelo DAEB e, que tem condições em atender.

d) Fornecimento de documento explicativo do produto contendo todas as informações referentes a ele, incluindo a forma, condições recomendadas de armazenamento e ficha de emergência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Conforme edital

10. DIRETRIZES PARA LICITAÇÃO:

10.1. O julgamento das propostas será conforme o menor preço por lote.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

11.2. O local de entrega é no Setor de Almoxarifado do DAEB, à Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS, Cep 96.400-400.

11.3. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 13h30min às 16h.

11.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

11.5 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

11.6 O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

11.7 Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar sua substituição.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12. Dos Anexos

12.1. ANEXO I A – Memorial Descritivo

Bagé, 14 de novembro de 2025.

Leandro Silva Brião
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECHANICA
Matricula 123501

ANEXO I – A, do TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS GERAIS

Registro de Preços para aquisição do item remanescente do Pregão Eletrônico nº 0025/2025, LOTE 2, consistente em bomba submersa para poço artesiano, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantidades estabelecidas neste documento e em seu Anexo I – Especificações Técnicas do Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para aquisição do item remanescente do Pregão Eletrônico nº 0025/2025, LOTE 2, consistente em bomba submersa para poço artesiano, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantidades estabelecidas neste documento e em seu Anexo I – Especificações Técnicas do Edital.

1.2. O lote deverá atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a empresa licitante, principalmente, para o que preceitua o Art. 39, Inciso VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em razão de não se tratar de um serviço continuado, que possa ser paralisado e trazer prejuízos nesse sentido.

3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1. A garantia dos bens fornecidos compreende a solução de defeitos decorrentes de fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a sua substituição.

3.2. O período da garantia dos bens é de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos bens.

3.3. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10(dez) dias a contar do chamado. A FORNECEDORA disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

3.4. No período de vigência da garantia o DAEB não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito no bem. É ainda de total responsabilidade da contratada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo

4. DA MARCA/MODELO UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA

4.1 Como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, "equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade": SCHNEIDER, VAMBRO.

5. DOS CATÁLOGOS/ENTREGAS E INSPEÇÃO

5.1. Será exigido catálogo dos Lotes, a fim de que se possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital. Todos os catálogos serão documentais (prospecto, ficha técnica, etc), não sendo exigido amostra física.

5.2. Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

5.3. Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

5.4. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do contrato e aplicação das sanções legais previstas.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.6. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do DAEB, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a CONTRATADA substituí-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela AUTARQUIA, sob pena de revogação do contrato e aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7. INSPEÇÕES

5.4.1. Os lotes ofertados, para serem recebidos, no ato da entrega, será inspecionado pela Gerência de Manutenção e Eletromecânica, para verificar se atendem as especificações, constantes no Edital e ainda deverá vir acompanhado de:

- a) Nota Fiscal
- b) Manuais do proprietário em português, contendo inclusive instruções, programa de manutenção e características técnicas do objeto
- c) Termo de Garantia
- d) Relação de empresas aptas à prestação do serviço autorizado

5.4.2. Caso não haja comprovação de que os lotes ofertados se enquadram nas características e especificações exigidas neste Termo de Referência, o mesmo não será recebido.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MÁXIMO VALOR ORÇADO

LOTE	Descrição Detalhada do Objeto	Ref.	Quant total	Aquisição imediata	Máximo Valor Unitário Aceito.
01	Bomba submersa para poço artesiano, 6", trifásica 380V, 60 Hz, 13,0 CV, 9 estágios, rotores em aço inoxidável e carcaça em ferro fundido. Vazão de 20 m³/h a 113,2 MCA.	Unid.	03	02	R\$ 16.973,00

7. DO MÁXIMO VALOR ACEITÁVEL

7.1. O valor de referência determinado estabeleceu-se com base em consulta direta aos fornecedores abaixo:

Proposta de Preço Empresas:

- a) Irmãos Jougard, Bagé/RS, 16/05/2025;
- b) M.R. Comércio de Máquinas e Ferramentas, Bagé/RS, 14/05/2025;
- c) Anelo – Bombas e Motores, Bagé/RS, 14/05/2025.

8. DA GARANTIA

8.1. O período da garantia dos bens é de 6 (seis) meses a contar do recebimento definitivo dos bens., a contar da data do faturamento, caracterizado pela Nota Fiscal de Venda.

Leandro Silva Brião
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA
Matricula 123501